Docusign Envelope ID: EF7167FA-E3DA-4D23-9777-064F8EF1C8A0

ID SERVIÇOS FINANCEIROS CTVM

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DO
NOVA ERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 45.018.961/0001-61

REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 10 de junho de 2025, às 14:00 horas, de forma remota, pela **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.726, 19° andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o n° 16.695.922/0001-09, instituição administradora do **NOVA ERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº **45.018.961/0001-61** ("Fundo").

2. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Jonatas Oliveira; Secretário: Sr. Erick Sayans.

3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Instrução CVM nº 175/22").

4. **COMPARECIMENTO:** Cotistas representando a totalidade das Cotas da Subclasse Subordinada Júnior emitidas pela Classe Única – Responsabilidade Limitada do Fundo ("Classe Única"), conforme lista de presença assinada ("Cotistas"). Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora.

5. **ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas do Fundo, sem ressalvas, aprovaram:

i) O Apêndice das Cotas da Subclasse Sênior da Classe Única do Fundo, na forma do Anexo I deste instrumento.

(i.i.) A 1ª emissão e oferta pública da 2ª Série de Cotas da Subclasse Sênior da Classe Única do Fundo, no montante total de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a ser realizada sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do art. 26, VII, "a", da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme características constantes no Suplemento anexo (Anexo I.I.).

ii) O Apêndice das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino II da Classe Única do Fundo, na forma do Anexo II deste instrumento.

(ii.i) A 1ª emissão e oferta de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino II da 1ª Série da Classe Única do Fundo, no montante total de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a ser realizada sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do art. 26, VII, "a", da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme características constantes no Suplemento anexo (Anexo II.1).

Docusign Envelope ID: EF7167FA-E3DA-4D23-9777-064F8EF1C8A0

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; (iii) aprovam os Suplementos e os Apêndices consolidados na forma dos anexos; e (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos Cotistas e signatários abaixo descritos.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

DocuSigned by: Jonatas Oliveira 2D92399BB3D345F...

Jonatas Oliveira
Presidente

Assinado por: Erick Sayans F27A0892F69A428...

Erick Sayans
Secretário

DocuSigned by: Antonella Amaral 271E989F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

DocuSigned by: Vitor Lourenço E69243D67BC84F2... Assinado por: Wesley Vaz 5537B2886C38486...

OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.
Gestora

Docusign Envelope ID: EF7167FA-E3DA-4D23-9777-064F8EF1C8A0

ID SERVIÇOS FINANCEIROS CTVM

ANEXO I

APÊNDICE DAS COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR DA CLASSE ÚNICA – RESPONSABILIDADE LIMITADA DO NOVA ERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 45.018.961/0001-61

1. Este Apêndice deve ser lido e interpretado em conjunto com seu Regulamento, Anexo Descritivo e Suplementos a serem emitidos, e a regulamentação em vigor aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios, notadamente a Resolução CVM 175/22.

1.1. Exceto se expressamente disposto de forma contrária, os termos utilizados neste Apêndice terão o significado atribuído na regulamentação em vigor ou o significado atribuído no Regulamento, Anexo Descritivo e Suplementos.

2. A presente Subclasse aprovada, nos termos deste Apêndice, refere-se às Cotas da Subclasse Sênior.

3. As Cotas da Subclasse Sênior da Classe Única do Fundo são de subclasse única, não se admitindo a criação de outras subclasses "sênior". Não obstante, as Cotas da presente Subclasse Sênior serão emitidas em uma ou mais séries, e em uma ou mais emissões.

4. A todos os titulares de Cotas Sênior serão conferidos os mesmos direitos e obrigações, conforme relacionados no Regulamento e no Anexo Descritivo, diferenciando-se apenas em relação às características específicas de cada série de Cotas da Subclasse Sênior emitida com base em seu respectivo suplemento, como a Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento e Data de Resgate.

5. Considerando que cada série de Cotas da Subclasse Sênior poderá conferir características distintas em relação a Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento e Data de Resgate, e estarem sujeitas às condições da Oferta em que forem colocadas, cada série de Cotas da Subclasse Sênior será emitida com base em um Suplemento, que será considerado anexo por referência a este Apêndice, o qual relacionará as características de cada série de Cotas da Subclasse Sênior e da Oferta.

6. Somente Investidores Autorizados poderão subscrever as Cotas da Subclasse Sênior.

7. Não haverá regime de aplicação de taxas e/ou encargos específicos para as Cotas da Subclasse Sênior, de forma que os Encargos se aplicam à Classe em geral, conforme descritos no Capítulo 7 na parte geral do Regulamento e no Capítulo 4 do Anexo Descritivo.

Docusign Envelope ID: EF7167FA-E3DA-4D23-9777-064F8EF1C8A0

ID SERVIÇOS FINANCEIROS CTVM

ANEXO I.I.

SUPLEMENTO AO APÊNDICE DAS COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DA 2ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO NOVA ERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 45.018.961/0001-61
("Fundo")

A 1ª Emissão da 2ª Série de Cotas da Subclasse Sênior da Classe Única do Fundo, emitida nos termos do Regulamento, do Anexo Descritivo da Classe Única e do Apêndice da Subclasse Sênior, terá as seguintes características e serão objeto de Oferta conforme abaixo:

Montante das Cotas Seniores:	R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização.
Quantidade de Cotas Seniores:	5.000 (cinco mil) Cotas.
Valor Unitário de Emissão:	R$ 1.000,00 (mil reais), para a primeira integralização de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Anexo Descritivo. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
Data de Emissão:	Será a data da 1ª integralização de Cotas.
Forma de Integralização:	à vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição e/ou documento de aceitação da Oferta.
Prazo de Distribuição:	Até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação do anúncio de início, podendo a oferta ser encerrada a qualquer momento a critério do Distribuidor.
Montante Mínimo para Colocação:	Não há montante mínimo para captação.
Tipo de oferta:	Oferta pública sob o rito de registro automático, destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos moldes da alínea "a", do inciso VII, do art. 26, da Resolução CVM 160/22.

Docusign Envelope ID: EF7167FA-E3DA-4D23-9777-064F8EF1C8A0

Regime de Distribuição:	Melhores esforços de colocação.
Público-Alvo da Oferta:	Investidores Profissionais.
Distribuidor:	Será a Administradora do Fundo.
Taxa de Distribuição:	Remuneração do Distribuidor conforme contrato de distribuição de cotas; e taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.
Possibilidade de cancelamento do saldo não colocado:	O saldo não colocado poderá ser cancelado.
Data de Resgate:	no 12º (décimo segundo) mês, contado a partir da data da primeira integralização de Cotas da Subclasse Sênior da 2ª Série, ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com o pagamento no mês no mesmo dia que ocorreu a primeira integralização de Cotas da 2ª Série Sênior, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a Subclasse de Cotas Sênior da 2ª Série da Classe Única do Fundo.
Meta de Remuneração:	as Cotas Seniores da 2ª Série serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de Cotas até a Data de Resgate das Cotas Seniores da 2ª Série, nos termos do Capítulo Nono do Anexo Descritivo. A Meta de Remuneração será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 3,5% a.a. (três inteiros e cinco décimos por cento ao ano).
Período de Carência:	do 1ª ao 6º mês não há amortização programada, no entanto, poderá haver amortização intermediária mediante aprovação em Assembleia de Cotistas.
Datas de Pagamento:	do 7º (sétimo) mês até o 12º (décimo segundo) mês, a contar da data da primeira integralização de Cotas da Subclasse Sênior da 2ª Série, com pagamento em cada mês no mesmo dia da primeira integralização de Cotas da Subclasse Sênior da 2ª Série, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo. A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

Docusign Envelope ID: EF7167FA-E3DA-4D23-9777-064F8EF1C8A0

7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1/6	1/5	1/4	1/3	1/2	1/1

Registro e Negociação das Cotas Seniores da 2ª Série:	As Cotas da Subclasse Sênior da 2ª Série poderão ser depositadas para (i) distribuição no mercado primário, por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado e administrado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) para negociação secundária por meio do FUNDOS21 – Módulo de Fundos ("FUNDOS21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as Cotas da Subclasse Sênior da 2ª Série custodiadas eletronicamente por meio da B3, a critério da administradora. As Cotas Seniores da 2ª Série estarão sujeitas às restrições de negociação previstas no artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160/22 e demais disposições aplicáveis.

Docusign Envelope ID: EF7167FA-E3DA-4D23-9777-064F8EF1C8A0

ANEXO II

APÊNDICE DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO II
DA CLASSE ÚNICA DO NOVA ERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 45.018.961/0001-61

1. Este Apêndice deve ser lido e interpretado em conjunto com seu Regulamento, Anexo Descritivo e Suplementos a serem emitidos, e a regulamentação em vigor aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios, notadamente a Resolução CVM 175/22.

2. Exceto se expressamente disposto de forma contrária, os termos utilizados neste Apêndice terão o significado atribuído na regulamentação em vigor ou o significado atribuído no Regulamento e no Anexo Descritivo.

3. Nos termos do Anexo Descritivo, poderão ser emitidas múltiplas subclasses e séries de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino, em uma ou mais emissões.

4. A presente Subclasse aprovada, nos termos deste Apêndice, refere-se às Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino II.

5. A todos os titulares de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino II serão conferidos os mesmos direitos e obrigações, conforme relacionados no Regulamento e no Anexo Descritivo. Todas as menções à "Cotas Subordinadas Mezanino" e "Subclasse Mezanino" contidas no Regulamento e no Anexo Descritivo se aplicam aos titulares da Cotas Subordinada Mezanino II.

6. Cada subclasse de Cotas Subordinada Mezanino será diferenciada em relação à Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento, Data de Resgate, e preferência e subordinação entre as demais Subclasses Mezanino, bem como estarem sujeitas a diferentes condições da Oferta em que forem distribuídas.

7. Cada série de Cotas Subordinada Mezanino II diferenciam-se apenas em relação às características específicas de cada série de Cota Mezanino II emitida com base em seu respectivo suplemento, como a Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento e Data de Resgate

8. Considerando que cada série de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino II poderá conferir características distintas em relação a Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento e Data de Resgate, e estarem sujeitas às condições da Oferta em que forem colocadas, cada série será emitida com base em um Suplemento, que será considerado anexo por referência a este Apêndice, o qual relacionará as características de cada série de Cotas Subordinadas Mezanino II e da Oferta.

9. Somente Investidores Autorizados poderão subscrever as Cotas Subordinadas Mezanino II.

10. Não haverá regime de aplicação de taxas e/ou encargos específicos para as Cotas da Subclasse Mezanino II, de forma que os Encargos se aplicam à Classe em geral, conforme descritos no Capítulo 7 na parte geral do Regulamento e no Capítulo 4 do Anexo Descritivo.

Docusign Envelope ID: EF7167FA-E3DA-4D23-9777-064F8EF1C8A0

ID SERVIÇOS FINANCEIROS CTVM

ANEXO II.I.

SUPLEMENTO AO APÊNDICE DA SUBCLASSE MEZANINO II

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DA 1ª SÉRIE DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO II DA CLASSE ÚNICA DO NOVA ERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 45.018.961/0001-61
("Fundo")

A 1ª Emissão da 1ª Série de Cotas Subordinadas Mezanino II da Classe Única do Fundo, emitida nos termos do Regulamento, do Anexo Descritivo da Classe Única e do Apêndice da Subclasse Subordinada Mezanino II, terá as seguintes características e serão objeto de Oferta conforme abaixo:

Montante das Cotas Subordinadas Mezanino II:	R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização.
Quantidade de Cotas Subordinadas Mezanino II:	5.000 (cinco mil) cotas.
Valor Unitário de Emissão:	R$ 1.000,00 (mil reais), para a primeira integralização de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Anexo Descritivo. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
Data de Emissão:	Será a data da 1ª Integralização de Cotas.
Forma de Integralização:	à vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição e/ou documento de aceitação da Oferta.
Prazo de Distribuição:	180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação do anúncio de início, podendo a oferta ser encerrada a qualquer momento a critério do Distribuidor.
Montante Mínimo para Colocação:	Não há montante mínimo para colocação.

Docusign Envelope ID: EF7167FA-E3DA-4D23-9777-064F8EF1C8A0

Tipo de oferta:	Oferta pública sob o rito de registro automático, nos moldes do art. 26, VII, "a", da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais.
Regime de Distribuição:	Melhores esforços de colocação.
Público-Alvo da Oferta:	Investidor Profissional.
Distribuidor:	Será a própria Administradora do Fundo.
Taxa de Distribuição	(i) Taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente; (ii) remuneração do Distribuidor conforme contrato de distribuição.
Possibilidade de cancelamento do saldo não colocado	O saldo não colocado poderá ser cancelado.
Data de Resgate/vencimento:	no 12º (décimo segundo) mês, contado a partir da data da primeira integralização de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino II da 1ª Série, ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com o pagamento no mês no mesmo dia que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino II da 1ª Série, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino II da 1ª Série da Classe Única do Fundo.
Meta de Remuneração:	as Cotas Subordinadas Mezaninos II da 1ª Série serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de Cotas até a Data de Resgate das Cotas Subordinadas Mezaninos II da 1ª Série, nos termos do Capítulo Nono do Anexo Descritivo. A Meta de Remuneração será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 4% a.a. (quatro inteiros por cento ao ano).
Período de Carência:	do 1ª ao 6º mês não há amortização programada, no entanto, poderá haver amortização intermediária mediante aprovação em Assembleia de Cotistas.
Datas de Pagamento:	do 7º (sétimo) mês até o 12º (décimo segundo) mês, a contar da data da primeira integralização de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino II da 1ª Série, com pagamento em cada

Docusign Envelope ID: EF7167FA-E3DA-4D23-9777-064F8EF1C8A0

mês no mesmo dia da primeira integralização de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino II da 1ª Série, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo.
A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1/6	1/5	1/4	1/3	1/2	1/1

Registro e Negociação das Cotas Subordinadas Mezanino II:

As Cotas Subordinadas Mezaninos II poderão ser depositadas para (i) distribuição primária por meio do MDA, operacionalizado e administrado pela B3, sendo a distribuição liquidada e as Cotas Subordinadas Mezaninos II depositadas eletronicamente na B3; e (ii) negociação secundária por meio do FUNDOS21, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as Cotas Subordinadas Mezaninos II depositadas eletronicamente pela B3. As Cotas Subordinadas Mezaninos II estarão sujeitas às restrições de negociação previstas no artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160/22 e demais disposições aplicáveis.

Ordem de preferência das Cotas Subordinadas Mezanino II:

As Cotas Subordinadas Mezanino II, de qualquer série, são aquelas que se subordinam às Cotas da Subclasse Sênior e têm prioridade em relação às Cotas da Subclasse Subordinada Júnior e Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino I para efeitos de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento e no Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo.